



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

DECRETO 4764

De 01 de outubro de 2018.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 555.000,00.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4120, de 09 de novembro de 2017, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

06.03.33903900000000146	-	12.365.0009.2.035-	Ficha	242	-	R\$ 50.000,00
03.01.3390390000000010	-	04.122.0003.2.009-	Ficha	062	-	R\$ 60.000,00
09.02.3390390000000010	-	17.512.0017.2.062-	Ficha	404	-	R\$ 21.000,00
11.01.33903900000000169	-	10.302.0021.2.069-	Ficha	460	-	R\$ 232.000,00
11.01.33903200000000169	-	10.302.0021.2.069-	Ficha	459	-	R\$ 13.000,00
06.06.33903900000000757	-	12.362.0011.2.043-	Ficha	270	-	R\$ 35.000,00
07.01.3390390000000010	-	27.812.0014.2.048-	Ficha	299	-	R\$ 20.000,00
08.02.3390390000000010	-	04.123.0015.2.053-	Ficha	333	-	R\$ 40.000,00
09.03.33903600000000149	-	15.122.0018.2.063-	Ficha	411	-	R\$ 4.000,00
09.03.33903900000000149	-	15.122.0018.2.063-	Ficha	413	-	R\$ 12.000,00
03.01.3390390000000010	-	04.122.0003.2.016-	Ficha	109	-	R\$ 55.000,00
04.01.3390390000000010	-	08.244.0004.2.018-	Ficha	131	-	R\$ 13.000,00

Total R\$ 555.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.339018000000000147	-	12.361.0008.2.032	-	Ficha	213	-	R\$ 10.000,00
06.03.449051000000000134	-	12.365.0009.1.008	-	Ficha	230	-	R\$ 5.000,00
06.03.33903600000000146	-	12.365.0009.2.035	-	Ficha	241	-	R\$ 30.000,00
06.02.33903300000000147	-	12.361.0008.2.032	-	Ficha	216	-	R\$ 10.000,00
07.01.3390360000000010	-	27.812.0014.2.048	-	Ficha	298	-	R\$ 20.000,00
03.01.44905200000000010	-	04.122.0003.2.009	-	Ficha	066	-	R\$ 10.000,00
03.01.44905200000000010	-	04.122.0003.2.010	-	Ficha	073	-	R\$ 5.000,00
03.01.33903600000000010	-	04.122.0003.2.012	-	Ficha	086	-	R\$ 5.000,00
04.01.44905200000000010	-	08.244.0004.2.018	-	Ficha	132	-	R\$ 8.000,00
04.01.44905200000000010	-	08.244.0004.2.018	-	Ficha	126	-	R\$ 236.000,00

09.02.449051000000000166 - 17.512.0017.1.017 - Ficha 390 - R\$ 200.000,00

10.01.339030000000000010 - 18.541.0019.2.064 - Ficha 419 - R\$ 16.000,00

Total R\$ 555.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 01 de outubro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.765

De 9 de outubro de 2018.

“Altera o Decreto nº 4.607, de 12 de janeiro de 2017, que designa os membros da Comissão Interna de Análise de Amostras, requisitadas por ocasião de realização de procedimentos licitatórios e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 4.607, de 12 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.

VIII –

a)

b) Suplente: José Luís Peta, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 13.069.112-4/SSP-SP.

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 9 de outubro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

DECRETO 4768

De 15 de outubro de 2018.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4120, de 09 de novembro de 2017, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

06.03.319011000000000146	-	12.365.0009.2.035-	Ficha	233	-	R\$ 265.000,00
06.02.319011000000000147	-	12.361.0008.2.032-	Ficha	209	-	R\$ 635.000,00
11.01.33903900000000153	-	10.302.0021.2.069-	Ficha	454	-	R\$ 150.000,00

Total R\$ 1.050.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

06.05.319011000000000759	-	12.365.0010.2.042	-	Ficha	266	-	R\$ 600.000,00
06.05.319011000000000759	-	12.361.0010.2.040	-	Ficha	258	-	R\$ 300.000,00

11.01.335039000000000153 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 428 – R\$

150.000,00

Total R\$ 1.050.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 15 de outubro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 26.082

de 16 de Outubro de 2018.

“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 25.973 de 20.08.2018, visando o ressarcimento aos cofres municipais do valor pago equivocadamente e a maior, no período de 01/01/2018 a 30/06/2018, à empresa contratada pelo Município (Pregão Presencial n.º 118/2017), JS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ n.º 19.813.270/0001-40, na quantia de R\$ 363.444,94 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o que foi apurado pela Comissão de Sindicância Administrativa, anteriormente instaurada para apurar os fatos apontados no relatório da Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP – UR 17 de Ituverava (eTC-11832/989/18-0 – acompanhamento da Execução Contratual).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 60 (trinta) dias, a partir de 20 (vinte) de Outubro (10) de 2018, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 25.973, de 20 de Agosto de 2018, para a conclusão dos trabalhos da Comissão em referido Processo Administrativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 16 de Outubro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DAS AUTORIDADES SANITÁRIA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados.

Em conformidade com a LEI 10.083/98, § 3º e PORTARIA nº 25.473 de 03 de abril de 2018, que nomeia a Equipe Técnica da Vigilância Sanitária Municipal.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CREDENCIAL	RG
01-João Antonio Silva	Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	2104	20.724.024
03-Leandro Roberto Piloto	Fiscal de Saneamento	4284	33.013.336-6
04-Reinaldo Alves Borges	Fiscal de Saneamento	4224	30.559.401-1
05-Washington Ribeiro da Silva	Fiscal de Saneamento	2105	22.145.984-3
06-José Antonio de Matos Fernandes	Motorista B	4075	1.810.170-0
Wagner Oliveira Ribeiro	Farmacêutico	3960	22.755.339-1
08-Eloisa Lima Mariotto	Dentista A	2299	8.749.186
09-Ivone Ribeiro Avelar Brandão	Técnico de Segurança do Trabalho	5151	12.157.632-2
10-Fábio Benini	Engenheiro Civil	-	29.693598-0
João Alberto Silva	Médico	-	12.994.764

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MICHELE RUFFO RIBEIRO JUNQUEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 48, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA 26/10/18, ÀS 15:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA, PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI Nº.016/18 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
ORLÂNDIA-SP., 15 DE OUTUBRO DE 2018
MICHELE RUFFO RIBEIRO JUNQUEIRA
PRESIDENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

De acordo com o artigo 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orlandia, encontra-se na secretaria administrativa o Projeto de Lei nº. 016/18 de autoria do Poder Executivo que “Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Orlandia para o exercício de 2019, e dá outras providências”.

Câmara Municipal de Orlandia-Sp.,

15 de Outubro de 2018

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Presidente

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA TORNA PÚBLICO o Edital de Rerratificação ao Edital de Abertura do Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para preenchimento, mediante nomeação, de 02 (duas) vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

Fica excluído o item abaixo do Conteúdo Programático - PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Ficam ratificadas as demais disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrição nº 001/2018 publicado no diário eletrônico do município de Orlandia no dia 11 de outubro de 2018.

Orlândia, 15 de Outubro de 2018.

MICHELE RUFFO RIBEIRO JUNQUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Orlandia